



PROCESSO N.º 1066/05

PROTOCOLO N.º 8.669.322-4

PARECER N.º 18/06

APROVADO EM 10/02/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Alteração do Plano do Curso Técnico em Eletrônica aprovado
pelo Parecer n.º 741/02-CEE.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 3590/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente acima de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi do Município de Londrina que, por sua Direção, solicita alteração do Curso Técnico em Eletrônica, na Organização Curricular.

2. O Estabelecimento foi credenciado para a oferta da Educação Profissional com base no Parecer n.º 422/01-CEE e pelo Parecer n.º 741/02-CEE foi autorizado o Curso Técnico em Eletrônica.

3. Assim justifica a Direção, quanto a alteração posta:

“No ano de 2001, o Centro de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi – Londrina, foi credenciado e conseqüentemente obteve a Autorização de Funcionamento para o **Curso Técnico de Eletrônica**, sob a Resolução: 4011/2002 com o D.O.E.: 6335, de 11/10/2002. Na oportunidade o mesmo iniciou suas atividades utilizando uma Matriz Curricular diferente da aprovada pelo Conselho Estadual de Educação (C.E.E.). Desta forma, o presente documento tem como objetivo justificar a atitude assumida por este Estabelecimento de Ensino, tendo o parecer favorável do extinto Paranatec, bem como dos Coordenadores Pedagógicos e Professores da Área Técnica, que atuavam na ocasião.

Os ajustes feitos na Matriz Curricular ocorreram a partir de informações e sugestões que foram acatadas, as mesmas foram feitas por profissionais da área dentro da Escola e segmentos da sociedade que juntos se preocupavam com uma adequação que permitisse a aplicação de um ensino moderno e de qualidade, que ainda, atendessem as necessidades do mercado de trabalho, possibilitando aos futuros profissionais o exercício pleno de sua função no setor produtivo.



PROCESSO N° 1066/05

Lembramos também, que a implantação dos Cursos Técnicos, passaram por várias dificuldades, uma delas era a falta de professores do quadro próprio do magistério, ou seja, professores que tivessem uma qualificação específica e portanto habilitados para ministrarem as disciplinas ofertadas dentro dos módulos, com suas respectivas cargas horárias.

Desta forma, foi necessário o desmembramento de disciplinas, bem como, a alteração da seqüência de algumas delas, para que o curso tivesse continuidade, sem gerar prejuízo ao nosso corpo discente.

Ao considerarmos o conhecimento profissional disseminado no Curso Técnico, percebemos que a Educação em sua forma escolarizada passa ter uma imensa relevância, assim este Centro assume um papel fundamental na formação e na capacitação do indivíduo, uma vez, que este Centro sempre atuou com responsabilidade. E não podemos esquecer que graças ao trabalho sério é que este centro conquistou nome e respeito junto as Escolas que desenvolvem a Educação Profissional, seja em nosso Município ou Estado.

Encaminhamos em anexo a Matriz Curricular aprovada pelo C.E.E., bem como, a Matriz Curricular utilizada pela Escola. Ao verificarmos a carga horária no seu cômputo geral, podemos observar que não houve prejuízo ao aluno, uma vez que a Matriz aprovada possui 800 (oitocentas) horas aulas e mais 360 (trezentos e sessenta) horas de Estágio Supervisionado, totalizando 1.160 (mil cento e sessenta) horas, enquanto a Matriz utilizada pelo C.E.E.P. Castaldi continha 1.200 (mil e duzentas) horas aulas e mais 360 (trezentos e sessenta) horas de Estágio Supervisionado, totalizando 1.560 (mil, quinhentas e sessenta) horas.

As turmas foram formadas e todos os alunos concluíram com êxito o Curso Técnico em Eletrônica, todas as disciplinas foram trabalhadas com carga horária superior a exigida. Segundo o Art. 8º da Resolução CEB n.º 04 de dezembro de 1999 – ‘a organização curricular consubstanciada no plano de curso, é prerrogativa e responsabilidade de cada escola’. Por este motivo pedimos a gentileza de verificar e convalidar a Matriz Curricular cursada, uma vez que todos os alunos cursaram integralmente e concluíram seus estudos de maneira satisfatória. A Matriz Curricular atende igualmente à individualidade dos alunos, permitindo que esses construam itinerários próprios, segundo seus interesses e possibilidades, sendo assim, os mesmos tem direito ao Diploma Registrado correspondente ao curso concluído.

Informamos ainda que os alunos concluintes do Curso Técnico em Eletrônica iniciaram no ano de 2002 e terminaram em 2004.

Abaixo descrevemos o quadro demonstrativo e comparativo das Matrizes Curriculares do referido curso.

Quadro Curricular – Processo n.º 1155 e 1156/02

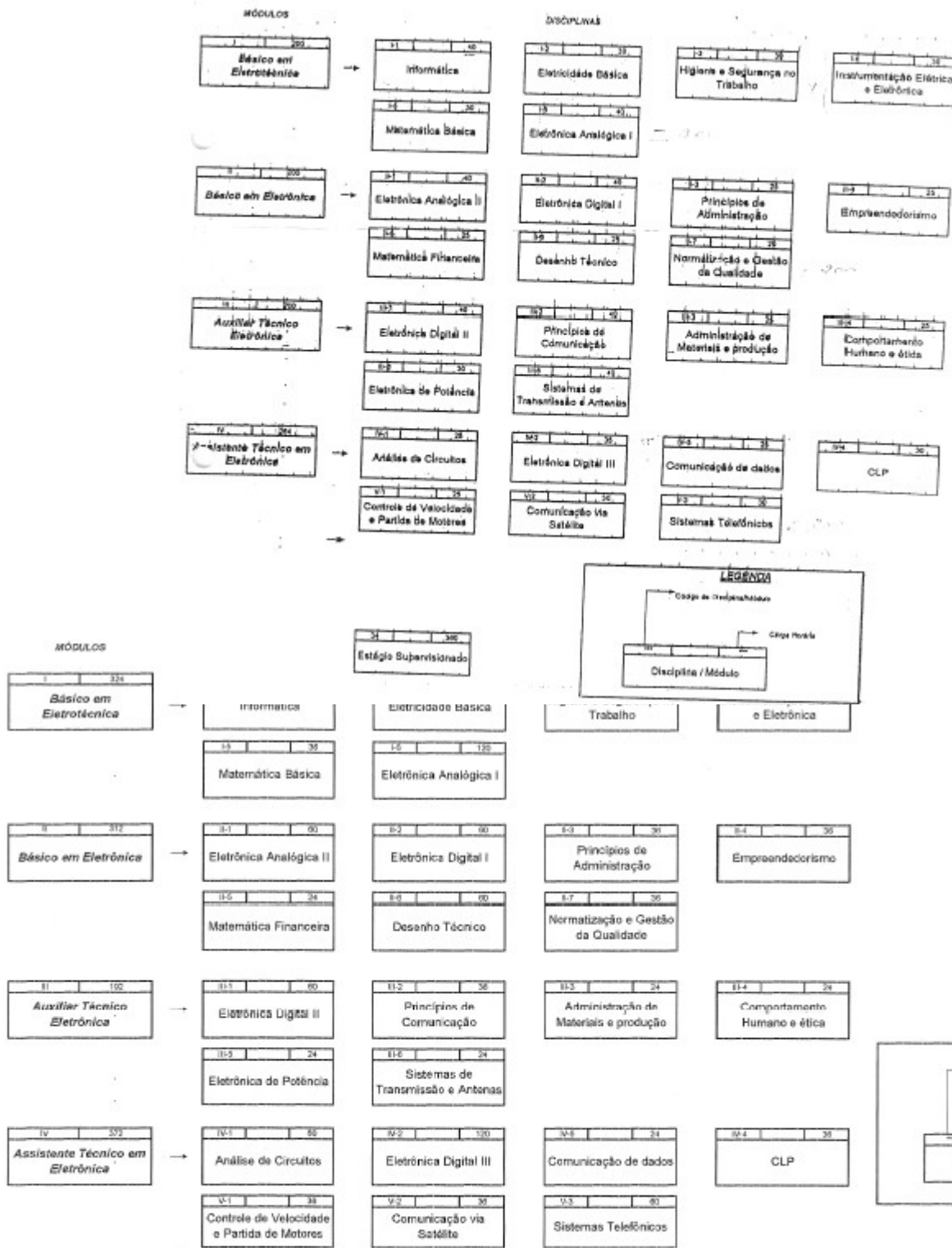
Módulo	Nome do Módulo	C.H. Aprovada pelo CEE	C.H. Cursada no Castaldi
Módulo I	Básico em Eletrotécnica	200 h	314 h
Módulo II	Básico em Eletrônica	200 h	312 h
Módulo III	Auxiliar Técnico em Eletrônica	200 h	192 h
Módulo IV	Assistente Técnico em Eletrônica	200 h	372 h
Total		800 h	1200 h
Estágio Supervisionado		360 h	360 h



PROCESSO Nº 1066/05

4. Consta do Processo às folhas 44 a 48-CEE o Relatório Final comprovando a oferta nos anos 2002 a 2004.

Matriz Curricular Aprovada pelo CEE





PROCESSO N° 1066/05

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e do Parecer n.º 428/05-DEP/SEED, regularizamos os atos praticados pelo Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi na Matriz Curricular do Curso Técnico em Eletrônica ora aprovada, no período de 2002 a 2004, considerando que a carga horária total da Matriz Curricular cursada ultrapassou a aprovada, em 400 horas, não prejudicando os discentes.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

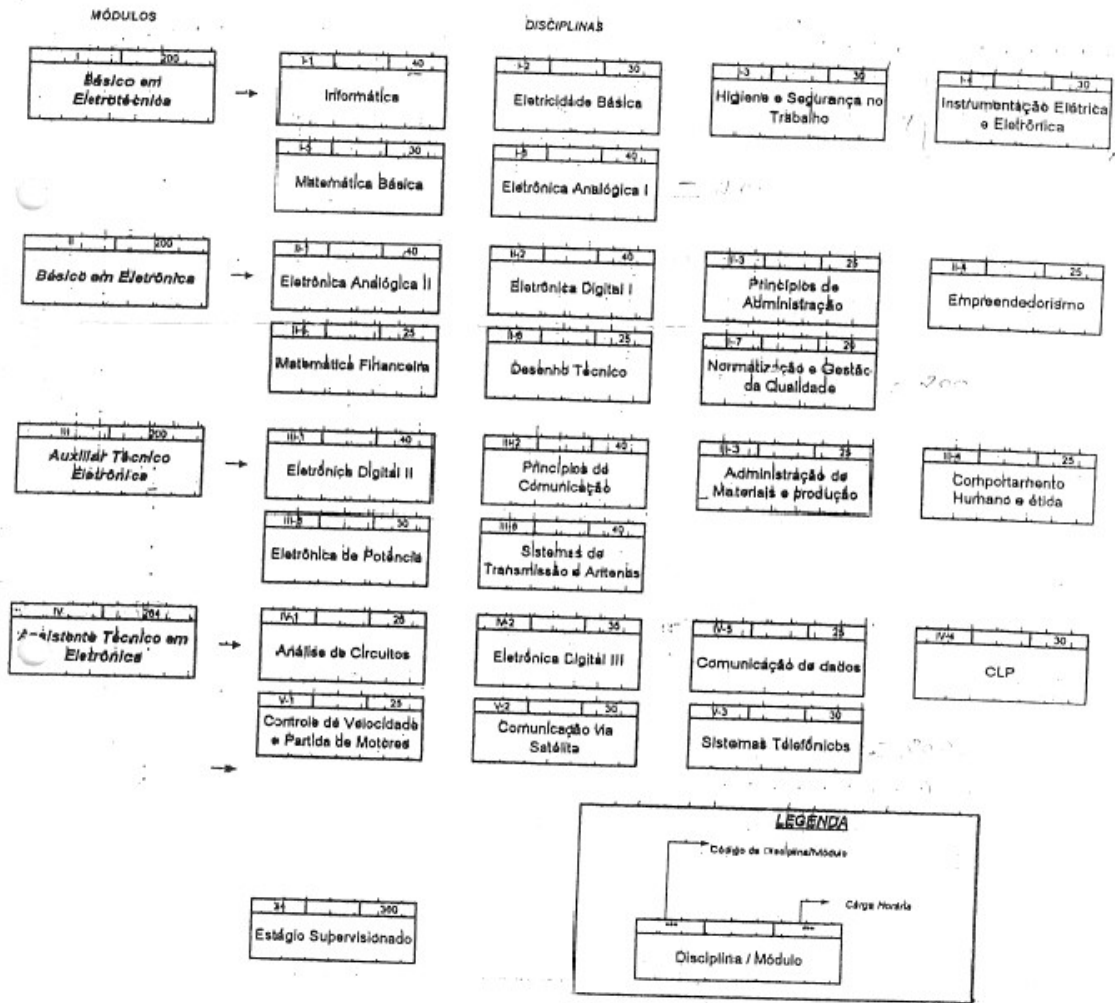
O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de fevereiro de 2006.



PROCESSO Nº 1066/05

Matriz Curricular Aprovada pelo CEE





PROCESSO Nº 1066/05

Matriz Curricular Alterada pelo Estabelecimento

MÓDULOS		DISCIPLINAS						
I 324 <i>Básico em Eletrotécnica</i>	I-1	90	I-2	90	I-3	24	I-4	24
	Informática	Eletricidade Básica	Higiene e Segurança no Trabalho	Instrumentação Elétrica e Eletrônica				
II 312 <i>Básico em Eletrônica</i>	I-5	36	I-5	120	II-3	36	II-4	36
	Matemática Básica	Eletrônica Analógica I	Princípios de Administração	Empreendedorismo				
III 192 <i>Auxiliar Técnico Eletrônica</i>	II-1	90	II-2	90	II-5	24	III-4	24
	Eletrônica Analógica II	Eletrônica Digital I	Normatização e Gestão da Qualidade	Comportamento Humano e ética				
IV 372 <i>Assistente Técnico em Eletrônica</i>	II-5	24	II-6	60	III-1	90	IV-4	36
	Matemática Financeira	Desenho Técnico	Administração de Materiais e produção	Comportamento Humano e ética				
V 360 <i>Estágio Supervisionado</i>	III-1	90	III-2	36	III-3	24	IV-3	24
	Eletrônica Digital II	Princípios de Comunicação	Administração de Materiais e produção	Comportamento Humano e ética				
VI 360 <i>Estágio Supervisionado</i>	III-5	24	III-6	24	IV-1	90	IV-2	120
	Eletrônica de Potência	Sistemas de Transmissão e Antenas	Administração de Materiais e produção	Comportamento Humano e ética				
VII 360 <i>Estágio Supervisionado</i>	IV-1	90	IV-2	120	IV-3	24	IV-4	36
	Análise de Circuitos	Eletrônica Digital III	Comunicação de dados	CLP				
VIII 360 <i>Estágio Supervisionado</i>	V-1	36	V-2	36	V-3	60	IV-5	60
	Controle de Velocidade e Partida de Motores	Comunicação via Satélite	Sistemas Telefônicos	CLP				

TOTAL DE HORAS AULA 1200 HORAS

34	360
Estágio Supervisionado	

